



1

**MUNICIPIO DE CURITIBA**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**

Termo aditivo 02 ao Contrato de Gestão nº 3190/2015 celebrado em 19/05/2015 entre o **MUNICIPIO DE CURITIBA, A FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, O INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP E O CURITIBA ARTE - INSTITUTO CURITIBA DE ARTE E CULTURA.**

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, no Palácio 29 de Março, presentes de um lado o **MUNICIPIO DE CURITIBA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO**, inscrito no CPF/MF nº. 232.242.319-04, a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, doravante denominada **FCC**, na qualidade de interveniente-anuente, neste ato representada por seu Presidente **MARCELO SIMAS DO AMARAL CATANI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 765.722.349-91, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP**, neste ato representado por seu Presidente, **ALEXANDRE JARSCHER DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF nº. 009.629.149-40 e de outro lado, **O CURITIBA ARTE - INSTITUTO CURITIBA DE ARTE E CULTURA**, qualificado como Organização Social conforme disposto pelo Decreto Municipal nº. 1107, de 20 de novembro de 2003, neste ato representado por seu Presidente **MARINO GALVÃO JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob nº. 015.916.259-98, doravante denominado **ICAC**, e considerando o disposto na Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o disposto na Instrução Normativa nº. 163/2001-STN, que estabelece os procedimentos de elaboração do Plano de Trabalho e efetivação das despesas, resolvem de comum acordo nos termos do artigo 65 – inciso I, alínea “b” da Lei 8666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, aditar o Contrato nº. 3190/15, celebrado em 19 de maio de 2015, com vigência prevista de 31 (trinta e um) meses e 12 (doze) dias, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Por força do presente instrumento e tendo em vista as solicitações e justificativas contidas no Processo Administrativo nº 01-040521/2015, ficam:

- a) alterados os itens 2.1 e 2.9 do Anexo II - Programa de Trabalho – Literatura;
- b) alterado o Anexo IV – Servidores cedidos ao Instituto, tendo em vista a cessão de novos servidores;



**MUNICÍPIO DE CURITIBA**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**

2

- c) acrescidos no item II, alínea “f” da Cláusula Segunda e discriminados no Anexo V, os espaços culturais denominados Solar dos Guimarães, Casa Kozak e Casa Hoffmann;
- d) acrescido o Anexo VI – Programa de Trabalho - Planejamento em Dança, Audiovisual e Novas Linguagens área de Dança no Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira do Contrato Originário;
- e) alterada a vigência constante na Cláusula Sétima, passando de 31 (trinta e um) meses para 31 (trinta e um) meses e 12 (doze) dias em consonância com o disposto na Cláusula Quarta do contrato originário;
- f) alterada a Cláusula Décima Sexta, sendo designado como gestor titular o servidor José Roberto Lança, matrícula nº 80.868 e como suplente a servidora Renata Mele, matrícula nº 80.723, para o exercício das atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1066/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Em decorrência da não realização, em 2017, do evento denominado “Oficina de Música” constante no item 2.11 do Anexo I – Programa de Trabalho – Música, fica alterado o Parágrafo Terceiro da Cláusula Quarta do Contrato Originário, a fim de suprimir a importância de R\$ 1.855.800,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), dos quais:

- a) R\$ 824.800,00 (oitocentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais) relativo a diferença da parcela do mês de outubro/2016, já parcialmente suprimida conforme especificado no Termo Aditivo 01, e
- b) R\$ 1.031.000,00 (um milhão e trinta e um mil reais) relativo a parcela do mês de janeiro/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

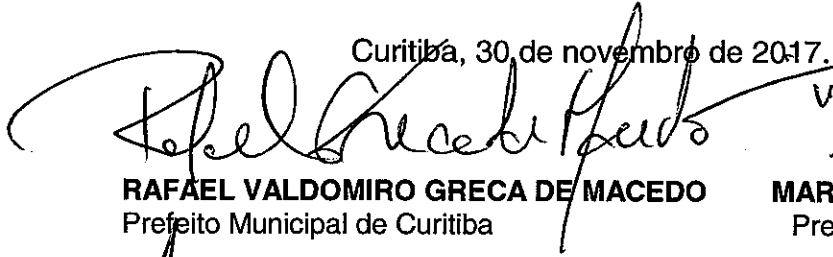
Elegem as partes o foro da Cidade de Curitiba, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para constar, foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.



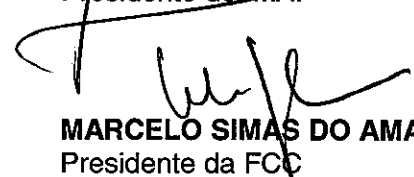
MUNICÍPIO DE CURITIBA  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA

Curitiba, 30 de novembro de 2017.

  
**RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO**  
Prefeito Municipal de Curitiba

  
**MARINO GALVÃO JUNIOR**  
Presidente do ICAC

  
**ALEXANDRE JARSCHTEL DE OLIVEIRA**  
Presidente do IMAF

  
**MARCELO SIMAS DO AMARAL CATANI**  
Presidente da FCC

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_



MUNICIPIO DE CURITIBA  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA

ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO - LITERATURA

**1. OBJETIVO**

Com o intuito de apresentar as propostas na área para a formalização do novo Contrato de Gestão entre a Prefeitura Municipal de Curitiba e o Curitiba Arte – Instituto Curitiba de Arte e Cultura, a partir de 19/maio de 2015, segue abaixo especificadas as metas de continuidade das atividades de literatura sob a responsabilidade deste Instituto.

**Parágrafo Único** – As nomenclaturas dos projetos abaixo citadas e descritos neste anexo poderão ser substituídos se, de comum acordo com a Fundação Cultural de Curitiba, devendo-se manter as linhas gerais dos projetos acordados no Contrato de Gestão.

**2. METAS SERVIÇOS**

**2.1)** Realizar o projeto de ações na área de literatura denominado “**Leituras Sonoras**”, difundindo, fomentando e incrementando as atividades de leitura nas Casas, Bondinho, Solar dos Guimarães, Casa Kozak e Estação da Leitura;

*Indicador: número de realizações/mês*

**2.2)** Incrementar as atividades de leituras públicas e contação de histórias dirigidas ao público em geral, especialmente em espaços abertos;

*Indicador: número de público/mês*

**2.3)** Realizar semanalmente o mínimo de 04 atividades nos diversos locais, utilizando-se inclusive a música e demais artes, a fim de desenvolver o gosto pela leitura e arte em geral;

*Indicador: número de realizações/mês*

**2.4)** Desenvolver atividades de incentivo à leitura, visando a formação de interlocutores entre a Casa da Leitura e outros espaços não administrados pela Fundação Cultural de Curitiba, como por exemplo, escolas estaduais, municipais, etc.

*Indicador: número de público/mês*

**2.5)** Realizar oficinas e/ou workshops para formação de mediadores de leitura;

*Indicador: número de realizações/mês*

Handwritten signatures and initials, including a large stylized signature and a smaller signature with the number 4 below it.



**MUNICÍPIO DE CURITIBA**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**

2.6) Realizar a catalogação e manutenção de acervo já existente e controle das obras disponibilizadas para fruição por parte da comunidade;

Indicador: número de realizações/mês

2.7) Manter profissionais com experiência em literatura, bem como pessoal de apoio para a consecução das atividades de acordo com o cronograma Físico-Financeiro;

Indicador: profissionais/espço

2.8) Manter controle de atendimento ao público com critérios pré-estabelecidos com a Fundação Cultural de Curitiba;

Indicador: controle

2.9) Manter o Espaço Solar dos Guimarães em condições de uso e disponibilizar para ações culturais sempre que solicitado pela Fundação Cultural de Curitiba;

Indicador: condições de uso

2.10) Coordenar e fomentar os espaços dedicados à Literatura.

Indicador: número de espaços/atividades

### 3. METAS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

3.1) Fomentar o intercâmbio de escritores e/ou outras instituições culturais trazendo/levando para cursos e/ou palestras, no âmbito nacional e internacional, quando atender aos interesses literários da instituição;

Indicador: número de intercâmbios realizados com identificação do evento.

3.2) Cumprir o Regulamento Interno do Instituto, aprovado pelo Conselho Gestor do ICAC durante a vigência do Contrato de Gestão mencionado, zelando pelos critérios e métodos de administração da coisa pública.

Indicador: cumprimento do regulamento.

### 4. METAS DO DESENVOLVIMENTO FINANCEIRO

4.1) Manter e aperfeiçoar o Plano de Captação de Recursos Financeiros para execução e ampliação das atividades relacionadas ao objeto do Contrato de Gestão durante toda sua vigência.

Indicador: manutenção do plano.

4.2) Manter e aperfeiçoar os controles gerenciais implantados para avaliações de desempenho econômico e financeiro do Instituto, em conformidade com os critérios de contabilidade privada.

Indicador: manutenção controle gerencial.



MUNICÍPIO DE CURITIBA  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA

6

4.3) Manter e atualizar sistema de custos personalizado, como meio para otimizar os resultados operacionais do instrumento de gestão.

Indicador: sistema de custos em uso.

4.4) Atender as exigências e regulamentações aplicadas a empresa gestora de verba municipal.

Indicador: atendimento às exigências legais.



MUNICIPIO DE CURITIBA  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA

## ANEXO IV

## RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS CEDIDOS AO INSTITUTO

No.	MATR.	SERVIDOR	CARGO
1	80464	VANESSA SAVYTZKY SCHIAVON	MUSICO-INSTRUMENTISTA
2	80465	FATIMA APARECIDA CASTILHO	MUSICO CORALISTA
3	80469	WALTER JOSE HOERNER	MUSICO-INSTRUMENTISTA
4	80470	ADEMIR MAURICIO PINTO DA SILVA	MUSICO CORALISTA
5	80534	MOEMA VITORIA CIT MEYER	MUSICO-INSTRUMENTISTA
6	80554	MARCOS JOSE RODRIGUES DE BRITO	MUSICO CORALISTA
7	80555	SILVANIRA RAMOS BERMUDES	INSTRUMENTISTA
8	80592	DARCI DE ALMEIDA	MUSICO CORALISTA
9	80746	ALDO LUIS VILLANI	MUSICO-INSTRUMENTISTA
10	80777	HELENA ALICE PESSOA CAROLLO	MUSICO-INSTRUMENTISTA
11	80781	FRANCISCO SILVA DE FREITAS JR	MUSICO-INSTRUMENTISTA
12	80782	SILVIA RIBAS SUSS MARQUES	MUSICO CORALISTA
13	80789	CORNELIS KOOL	CORALISTA
14	80790	MARCO VINICIUS DAMM	MUSICO-INSTRUMENTISTA
15	81064	ALTAIR DE OLIVEIRA	AGENTE CULTURAL
16	81127	ALICIO APARECIDO CARDOSO	AUXILIAR CULTURAL
17	81141	VALDECIR PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
18	81164	AGNALDO OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR CULTURAL
19	81228	ROBERTO HUBNER	MUSICO-INSTRUMENTISTA
20	81231	MARIETA SAPORSKI LOPES	ANALISTA DE ATIVIDADES CULTURAIS
21	80462	MARCIA FRANCISCA SQUIBA	ANALISTA DE ATIVIDADES CULTURAIS
22	80857	LILIAN LUIZA RIBAS	PROMOTORA CULTURAL
23	81120	MARICLÉIA DE F. KAMAROSKI	PROMOTORA CULTURAL
24	80926	DENISE SUZANE H. DA ROCHA SISTO	PROMOTORA CULTURAL



MUNICÍPIO DE CURITIBA  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA

8

ANEXO V  
RELAÇÃO DE ESPAÇOS PERMISSIONADOS AO INSTITUTO

- Conservatório de Música de Popular Brasileira – CMPB
- Capela Santa Maria
- Teatro Paiol
- Solar dos Guimarães
- Casa Kozak
- Casa Hoffman

Handwritten signature and initials, including the number 8.





MUNICÍPIO DE CURITIBA  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA

ANEXO VI

PROGRAMA DE TRABALHO – PLANEJAMENTO EM DANÇA, AUDIOVISUAL E  
NOVAS LINGUAGENS

1. OBJETIVO

Com o intuito de apresentar as propostas na área para a formalização do Controle de Gestão entre a Prefeitura Municipal de Curitiba e Curitiba Arte – Instituto Curitiba de Arte e Cultura, segue abaixo especificadas as metas de proposição de ações nas áreas da dança, audiovisual e novas linguagens sob responsabilidade deste Instituto.

**Parágrafo Único** – As nomenclaturas dos projetos abaixo citados poderão ser substituídos se, de comum acordo com a Fundação Cultural de Curitiba, devendo-se manter as linhas gerais dos projetos acordados no novo Contrato de Gestão.

2. METAS SERVIÇOS

2.1) Elaborar plano de gestão para o projeto CINE-PASSEIO com previsão de ações na área pedagógica, de programação e de eventos audiovisuais, com estimativas de custos de implantação, podendo-se valer de consultoria especializada se assim for necessário.

*Indicador: Plano de Gestão e Ocupação entregue*

2.2) Elaborar plano de ocupação para a CASA HOFFMANN, com previsão de ações e estimativa de custos de implantação na área da Dança, podendo-se valer de consultoria especializada se assim for necessário.

*Indicador: Plano de Ocupação entregue*

2.3) Elaborar plano de trabalho par ações transversais entre as linguagens atendidas nos Anexos I e II do Contrato de Gestão nº 3190/2015 e Anexo VI deste Aditivo, com previsão de ações nas áreas e respectivo impacto financeiro podendo-se valer de consultoria especializada se assim for necessário.

*Indicador: Plano de Trabalho entregue*